



CRUZEIRO DO SUL

ANEXO IV. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA NA UHE GJC.

1 - OBJETO

Contratação de serviços de Vigilância Armada, Ronda e Monitoramento ininterruptos, 24h/dia, em bens e instalações da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, bem como em outras áreas de seu interesse, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e equipamentos de segurança coletivos e individuais.

2 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC e estruturas associadas está localizada no município de Telêmaco Borba, na PR 160, km 197,5 + 33 km em acesso secundário, Fazenda Monte Alegre, CEP 84.261-970, no Estado do Paraná.

A UHE GJC é composta das seguintes instalações: Casa de Força Principal (almojarifado, oficina, laboratórios, salas de permanência, área industrial onde estão localizados as máquinas e equipamentos de geração de energia, cantina e banheiros), Casa de Força Complementar, Subestação, Câmara de Carga, Refeitório, Estação de Tratamento de Água, Depósito de Combustíveis, Guarita, Barragem e outras áreas da usina.

3 – DESCRIÇÃO DOS POSTOS

O contrato será constituído por 02 postos de serviço ininterruptos, 24h/dia, sendo um de VIGILÂNCIA MONITORADA ARMADA e um de RONDA MOTORIZADA ARMADA, conforme abaixo descrito:

3.1 - Posto de Vigilância Monitorada Armada

- a) Controlar os monitores de vídeo do Sistema de Segurança e Acesso, controlando/liberando a entrada e saída de veículos/pessoas, após identificação;
- b) Manter sob observação todas as câmeras instaladas, comunicando ao vigilante da unidade móvel, qualquer anormalidade verificada, na área de visão das mesmas, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- c) Emitir avisos sonoros internos e externos;
- d) Avisar empregados da Usina quanto à chegada de visitantes;
- e) Orientar pessoas estranhas à Usina quanto aos locais de risco, através do sistema de áudio externo;

EDITAL CECS 002-19
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

Página 34 de 46

A força da
natureza



- f) Alertar a Brigada de Emergência, unidade móvel, polícia militar ou corpo de bombeiros em caso de emergência;
- g) Comunicar imediatamente o Supervisor de Segurança Patrimonial da Usina e/ou a Polícia Militar qualquer irregularidade notada na área;
- h) Atender ligações telefônicas emergenciais fora do horário administrativo;
- i) Manter o asseio e conservação do posto de serviços;
- j) Outras atividades de Segurança Empresarial constantes no Plano de Segurança da UHEGJC.

3.2 - Posto de Ronda Motorizada Armada

- a. Realizar ronda em todas as instalações da UHE GJC á a cada 2h, com percurso aproximado de 25km, total estimado de 300km/dia
- b. Atender, sempre que solicitado, as anormalidades verificadas pelas câmeras de monitoramento , auxiliando na identificação de pessoas e veículos que se dirigirem às dependências da Usina;
- c. Fazer abordagem direta a veículos, pedestres ou embarcações, caso algum desses citados estejam em local não permitido devido ao risco de acidente, solicitando que deixem o local imediatamente.
- d. O vigilante da unidade Móvel da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior (motorizado) deverá efetuar rondas nas imediações da Usina, dando cobertura ao vigilante que monitora a Casa de Força.
- e. Manter vigilância sobre o reservatório, não permitindo a aproximação de embarcações além do limite de segurança;
- f. Efetuar o registro de ocorrências, quando for o caso com registro fotográfico;
- g. Atendimento a ocorrências/emergências, aproximadamente 25 km/dia. Caso a quilometragem destinada para atendimento de ocorrências/emergências não seja utilizada no dia, ficará acumulada para o CECS fazer uso de acordo com as suas necessidades em outra data;
- h. Comunicar imediatamente o Supervisor de Segurança Patrimonial do CECS e/ou a Polícia Militar qualquer irregularidade notada na área;
- i. Não permitir que veículos e pessoas que transitam pela estrada da barragem, porem sobre a mesma ou sobre o canal de adução;
- j. Não permitir que seja fotografado, sem autorização, o conjunto mecânico do canal de adução e vertedouro;
- k. Não permitir a presença de embarcações na área do canal de dissipação do vertedouro e canal de fuga, ou seja, a embarcação deve manter-se pelo menos 500 metros distante da área citada;
- l. Manter o asseio e conservação do posto de serviços;



A força da
natureza





CRUZEIRO DO SUL

m. Outras atividades de Segurança Empresarial constantes no Plano de Segurança da UHE GJC.

A CONTRATADA deverá designar um dos empregados para assumir cumulativamente com as atividades de vigilância a função de SUPERVISOR DA EQUIPE, com as seguintes atribuições:

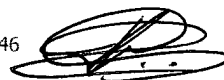
- a. Representar a CONTRATADA, através de designação formal como Preposto;
- b. Supervisionar a execução dos serviços de vigilância;
- c. Responsabilizar-se pelo desempenho da equipe;
- d. Coordenar a perfeita execução dos serviços;
- e. Controlar ausência no atendimento aos postos de serviços e respectivas substituições, comunicando a supervisão do CECS;
- f. Fazer com que o trabalho das equipes seja executado conforme solicitação da supervisão do CECS;
- g. Orientar, exigir, auxiliar e verificar as equipes de trabalho na manutenção, limpeza e organização dos equipamentos utilizadas no trabalho, assim como na manutenção e limpeza das áreas de permanência, locais de trabalho e veículos, seguindo os conceitos do Programa 5S's e PGRS;
- h. Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas da instituição inclusive quanto à higiene e segurança do trabalho;
- i. Manter o veículo em perfeitas condições de uso;
- j. Verificar e fiscalizar o uso de EPIs, uniformes e crachás por toda a equipe;
- k. Supervisionar, orientar e controlar as atividades diárias das equipes de trabalho;
- l. Responsabilizar-se pelo controle e reposição dos uniformes, veículos, materiais e equipamentos necessários a atividade de vigilância;
- m. Participar de reuniões quando convocado, sem prejuízo à prestação do serviço contratado.
- n. Outras atividades correlatas (relacionadas a área).

4 – HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, todos os dias da semana. Não se admitirá em hipótese alguma ausências nos postos de serviço.

5 – VEÍCULO PARA RONDA MOTORIZADA

- a. O veículo utilizado pela CONTRATADA para o posto de RONDA ARMADA MOTORIZADA deverá ser de quatro rodas. Não será permitido uso de motocicleta ou similares;



- b. O veículo deverá estar devidamente caracterizado como sendo de vigilância e com a logomarca da CONTRATADA;
- c. Deverá estar equipado com sinalizador rotativo;
- d. Deverá possuir dois estepes novos;
- e. Deverá possuir ar condicionado e aquecimento;
- f. O veículo deve atender as exigências do Código Nacional de Trânsito. O CECS poderá, a qualquer momento, realizar inspeção no veículo. Caso sejam constatadas irregularidades a CONTRATADA deverá sanar imediatamente;
- g. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo caso esteja em desacordo com este contrato e com a legislação pertinente e, ainda, que possa prejudicar a segurança dos empregados ou bens do CECS e de terceiros;
- h. A CONTRATADA deverá manter o veículo a ser utilizado na prestação dos serviços em perfeitas condições de funcionamento e higiene;
- i. Durante o período de atendimento ao contrato o veículo utilizado pela CONTRATADA não deverá ultrapassar três anos de fabricação ou cem mil quilômetros rodados;
- j. A contratada deverá permitir a instalação de um equipamento de rádio VHF em seu veículo, o qual ficará sob a sua responsabilidade. Em caso de dano, perda, roubo, etc. a contratada deverá ressarcir o equipamento ao CECS;
- k. O veículo não pode se ausentar do local de serviço, exceto para abastecimento;
- l. Em caso de defeito, revisões e consertos o veículo deve ser imediatamente substituído.

6 – TRANSPORTE DOS EMPREGADOS

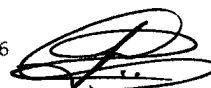
O transporte dos empregados das residências até o local de trabalho na UHE GJC será de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo permitido uso de motocicletas ou similares;

A troca de turno não poderá ser realizada com o veículo utilizado para a RONDA ARMADA.


O transporte dos empregados das residências até o local de trabalho deverá ser compatível com o horário de trabalho.

7 - ALIMENTAÇÃO

A alimentação dos empregados é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, e deverá ser compatível com o horário de trabalho, sem custos para seus empregados e sem comprometimento do auxílio alimentação ou vale refeição pago aos mesmos.



A força da
natureza





CRUZEIRO DO SUL

8 - UNIFORME, EPI E EPC

A CONTRATADA deverá fornecer:

- a) Crachá de identificação;
- b) No mínimo dois uniformes completos para cada vigilante, devendo estar em perfeita condição de uso e aparência. Peças desbotadas ou desgastadas deverão ser substituídas;
- c) Capa de chuva ou conjunto impermeável
- d) Colete balístico com capa
- e) Calçado de segurança
- f) Óculos de proteção solar;
- g) Protetor solar fator 30;
- h) Repelente;
- i) Outros EPIs e EPCs necessário de acordo com a natureza do serviço.

Observações:

- 1 Verificar previamente o tamanho necessário para cada empregado, não serão aceitos uniformes em tamanhos inadequados;
- 2 A CONTRATADA deverá fazer a qualquer momento a substituição de qualquer peça de uniforme, EPI ou EPC, sempre que houver desgaste, acidente durante atividades, ou mudança nas normas;
- 3 A CONTRATADA deverá dispor de estoque mínimo de uniformes para pronto fornecimento caso seja necessário.
- 4 A ausência de determinados EPIs, EPCs acima, não exime a CONTRATADA do fornecimento destes;
- 5 Caso se identifique um novo risco que necessite de EPI não solicitado no documento, a CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados sem custos para o CECS.
- 6 O CECS reserva-se ao direito de solicitar a substituição de quaisquer equipamentos e utensílios que não venham atender aos seus padrões de qualidade e segurança ou à legislação vigente;
- 7 A CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Aprovação – CA dos EPIs, sendo que os mesmos deverão estar válidos. (www.mte.gov.br/sistemas/caepi/PesquisarCAInternetXSL.asp).

9 - TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes treinamentos:

- a) Certificado de curso de formação de vigilante;
- b) Escolaridade 1º grau completo;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B para todos os empregados;

EDITAL CECS 002-19
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

Página 38 de 46

A força da
natureza



- d) Treinamento em direção segura com reciclagem anual.
- e) Primeiros Socorros (04 horas);
- f) Prevenção de combate a incêndio (04 horas);
- g) Utilização e conservação de EPIs (01 hora);
- h) Acidente de trabalho (01 hora);
- i) Curso em 5s (4 horas).

Observações

- 1 Os treinamentos deverão ser efetuados fora do horário de prestação de serviço do contrato;
- 2 A carga horária dos treinamentos deve ser de acordo com legislação adequada;
- 3 A CONTRATADA deverá comprovar a realização dos treinamentos e cursos acima descritos, antes do início da prestação de serviços, mediante apresentação das cópias dos certificados;
- 4 A CONTRATADA deverá realizar e comprovar ao CECS a reciclagem dos treinamentos obrigatórios de acordo com a Legislação, mantendo validade dos mesmos;
- 5 O CECS poderá designar um empregado qualificado para avaliar a eficácia do treinamento. Caso seja considerado insatisfatório poderá ser exigido novo treinamento;
- 6 Em caso de novos perigos ou riscos que necessitem de um novo treinamento não relacionado nesta especificação, a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, sem custos para o CECS.
- 7 A relação indicada não exime a CONTRATADA de fornecer outros treinamentos de acordo com a legislação vigente.
- 8 A periodicidade da reciclagem dos treinamentos, quando não previsto em norma específica, deve ser ao menos bienal;
- 9 A carga horária mínima da reciclagem dos treinamentos, quando não previsto em norma específica deve ser de no mínimo 01 (uma) hora.

10 - EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá fornecer e manter em perfeitas condições de uso, os seguintes equipamentos:

- a) 01 Poltrona estofada giratória em espuma injetada de alta densidade. Base com pistão, que possibilita regulagem de altura do assento. Encosto com corte ergonômico cervical;
- b) 01 Máquina fotográfica digital de boa qualidade com todos os acessórios;
- c) 02 Lanternas pequenas (tipo mega-lite);
- d) 10 Cones de sinalização 750mm;
- e) 01 Binóculo profissional de boa qualidade com zoom de 7 a 21 vezes;





CRUZEIRO DO SUL

- f) 01 Sistema de controle de ronda informatizado, tipo VIGGIA ou similar, com capacidade de armazenamento mínimo de 10.000 pontos e software apropriado para coleta e visualização de dados em computadores com sistema operacional windows 7. O registro do equipamento será fiscalizado exclusivamente pelo CECS;
- g) Armamento em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- h) Munição (duas cargas por arma) mantida em perfeito estado de conservação e uso;
- i) Tonfa (uma por posto de serviço);
- j) Coldres (um por empregado);
- k) Cinturão (um por empregado);
- l) Colete balístico (um por posto de trabalho com capa individual);
- m) Capa de chuva (um por empregado).

Observações.

- 1 A CONTRATADA deverá fazer a qualquer momento a substituição de qualquer equipamento, sempre que houver desgaste, acidente durante atividades, ou mudança nas normas;
- 2 A CONTRATADA deverá dispor de estoque mínimo dos equipamentos acima, para pronto fornecimento caso seja necessário.
- 3 A ausência de determinados equipamentos da lista acima, não exime a CONTRATADA do fornecimento destes;
- 4 Caso se identifique uma nova necessidade, não solicitada no documento, a CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados sem custos para o CECS.
- 5 O CECS reserva-se ao direito de solicitar a substituição de quaisquer equipamentos e utensílios que não venham atender aos seus padrões de qualidade e segurança ou à legislação vigente;

Responsável:

Alexsander Lando. Reg 51106.
Gerente da Divisão de Operação e Manutenção UHE GJC "Antiga UHE MAUA" - VPMU

EDITAL CECS 002-19
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

Página 40 de 46

A força da
natureza

